

## Jânio de Abreu

---

**De:** Tiago Tolentino de Oliveira <TIAGOTO@tcu.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 18:11  
**Para:** COPEL - Licitações  
**Assunto:** RES: Informações em sede de diligências - PE 030/2023 - Senado Federal

Boa Tarde!

Perdão. Vou me corrigir. O contrato 14/2015 com a empresa Elebrasil sucedeu o contrato 16/2013 com a Thyssenkrupp para os serviços de manutenção dos elevadores.

O contrato 16/2013 referente ao atestado de capacidade técnica, tema da diligência, foi assinado em 02/05/2013 e os elevadores foram recebidos em 14/06/2014, conforme documento encaminhado, quando se iniciou o prazo de 12 meses de manutenção em garantia que vigeu até 14/06/2015. Nesse período a empresa entregou os equipamentos e prestou seus serviços a contento.

Atenciosamente,



**Tiago Tolentino de Oliveira**  
Tribunal de Contas da União  
Serviço de Áudio e Vídeo  
Denge/Senge  
Chefe de Serviço

---

**De:** COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 17:31  
**Para:** Tiago Tolentino de Oliveira <TIAGOTO@tcu.gov.br>  
**Assunto:** RES: Informações em sede de diligências - PE 030/2023 - Senado Federal

Boa tarde, Tiago!

Só uma dúvida: No trecho da informação de que *"a partir de 15/06/2014 a empresa Elebrasil Elevadores Ltda. assumiu os serviços de manutenção, conforme contrato 14/2015 e prestou seus serviços até 14/06/2015"*, **não seria a partir de 15/06/2015 até 14/06/2016?**

Atenciosamente,

### Janio de Abreu

Agente de Contratação - Pregoeiro  
Coordenação de Processamento Externo de Licitações  
Senado Federal | Sadcon | Copel  
Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF  
Telefone: +55 (61) 99238-4462 - 3303-3036



---

**De:** Tiago Tolentino de Oliveira <TIAGOTO@tcu.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 15:33  
**Para:** COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>  
**Cc:** Alexandre Gomes de Souza Júnior <JUNIORAG@tcu.gov.br>; Carlos Roberto Caixeta <carlos.caixeta@tcu.gov.br>; Carlos Henrique de Siqueira <carloshs@tcu.gov.br>; Loyane Mendes de Souza

<[MENDESS@tcu.gov.br](mailto:MENDESS@tcu.gov.br)>; SELIP <[selip@tcu.gov.br](mailto:selip@tcu.gov.br)>

**Assunto:** RES: Informações em sede de diligências - PE 030/2023 - Senado Federal

Prezados,

A respeito do contrato 16/2013 para fornecimento e instalação de 4 elevadores no Edifício Sede do TCU, informo que o edital estabeleceu o prazo de vigência de 30 meses e prazo de execução de 12 meses para instalações e 12 meses de manutenção em garantia.

O contrato foi assinado em 02/05/2013 e foram recebidos em 14/06/2014, conforme documento em anexo, quando se iniciou o prazo de 12 meses de manutenção em garantia que vigeu até 14/06/2015.

A partir de 15/06/2014 a empresa Elebrasil Elevadores Ltda. assumiu os serviços de manutenção, conforme contrato 14/2015 e prestou seus serviços até 14/06/2015.

Ratifico, portanto as informações constantes no atestado de capacidade técnica, e, informo que a empresa Thyssenkrupp prestou seus serviços objeto do contrato 16/2013 a contento, inclusive aqueles de manutenção preventiva e corretiva, até 14/06/2015, conforme processo (030.035/2014-7).

Atenciosamente,



**Tiago Tolentino de Oliveira**  
Tribunal de Contas da União  
Serviço de Áudio e Vídeo  
DENGE/SENGE  
Chefe de Serviço

---

**De:** COPEL - Licitações <[licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:07

**Para:** SELIP <[selip@tcu.gov.br](mailto:selip@tcu.gov.br)>; Tiago Tolentino de Oliveira <[TIAGOTO@tcu.gov.br](mailto:TIAGOTO@tcu.gov.br)>; Alexandre Gomes de Souza Júnior <[JUNIORAG@tcu.gov.br](mailto:JUNIORAG@tcu.gov.br)>

**Assunto:** Informações em sede de diligências - PE 030/2023 - Senado Federal

Prezado(s), bom dia!

Estou conduzindo o **Pregão Eletrônico de nº 030/2023** do Senado Federal, cujo objeto trata da *“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e monta-cargas no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com fornecimento de peças, componentes e materiais novos e originais necessários.”*

Em sede de diligências, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 26, § 9º, do Decreto nº 10.024/2019, além dos itens 12.4 e 19.3 do edital, a pedido do Órgão Técnico do Senado Federal (Secretaria de Infraestrutura – SINFRA), questiono:

O **Contrato de nº 016/2013**, firmado entre o Tribunal de Contas da União e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES BRASIL LTDA** (CNPJ: 90.347.840/0006-22), foi executado satisfatoriamente até o término da vigência do contrato, ou seja, **1º/11/2015**, nos termos da declaração constante do atestado de capacidade técnica, anexo, mais especificamente em relação à manutenção preventiva e corretiva necessárias à conservação dos equipamentos?

A fim de dar prosseguimento ao referido certame, fico na expectativa de resposta, se possível, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**Janio de Abreu**

Agente de Contratação – Pregoeiro

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 99238-4462 – 3303-3036

